



Prefeitura Municipal de Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= LEI - nº 761 =


Autoriza permuta de imóveis :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte;

= L E I =

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar == uma área de terreno medindo 5 (cinco) metros de frente, 6 (seis) metros de fundos e 31 (trinta e hum) metros de lado, situada ao lado conjunto digo/ conjunto do BNH, pertencente ao Patrimônio Municipal, por outra área de propriedade de herdeiros de Agostinho Ferreira dos Santos, medindo 9,50 (nove/ metros e cinquenta centímetros) de frente, 9,90 == (nove metros e noventa centímetros) no fundo, de/ um lado 9,30 (nove metros e trinta centímetros) e de outro lado 6,40 (seis metros e quarenta centímetros), sito à rua Domingos Martins? nesta cidade...
- Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, se destinará à abertura de uma rua ligando a rua Moura / a Rua Domingos Martins.
- Art. 3º - A permuta será formalizada mediante escritura pública.
- Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1977.


Luiz Carlos Piassi

Prefeito Municipal